



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico		
EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada na Av. Duque de Caxias, nº 788, bairro Centro, nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão Carvalho Neto		
SPU Nº 6443706/2018	PARECER Nº 046/2019	APROVADO EM: 29.01.2019

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada nesta capital, mediante o processo de nº 6443706/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de direito privado, é mantido pelo Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., tem sede na Avenida Duque de Caxias, nº 788, bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29202303/0001-79.

O diretor geral é o Professor Camilo Reis de Azevedo, bacharel em Administração de Empresas; a diretora e coordenadora pedagógica é a Professora Aline Azevedo de Carvalho Coelho, licenciada em Pedagogia, e a secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Mariane da Silva Lima, habilitada, Registro nº 603.

Esse Centro possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais; funciona em um prédio que não dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Os banheiros são adaptados, e as salas de aula e o laboratório de informática são confortáveis, iluminados e climatizados.

II – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

O Curso de Técnico em Administração a ser implantado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, unidade Centro, propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e os resultados colimados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 046/2019

Em consonância com o catálogo nacional de cursos técnicos, o aluno, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão: executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos; confeccionar e expedir documentos e controle de estoques; aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas e operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e materiais.

O corpo docente desse Centro é composto por dez professores, dos quais um é licenciado, e os demais possuem autorizações temporárias concedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O curso será coordenado pelo Professor João Gabriel Sousa de Oliveira, bacharel em Ciências Contábeis. Esse mesmo professor se responsabilizará pela orientação do Estágio Supervisionado.

Esse Centro disponibilizará para o curso um laboratório de informática com 30 (trinta) computadores e acesso à internet. Serão ofertadas duas turmas com trinta alunos cada.

O Curso está estruturado em três Módulos sem terminalidade, com carga horária de mil horas, acrescidas de 250 (duzentas e cinquenta), destinadas ao estágio supervisionado. Os Módulos são compostos por disciplinas, desenvolvidas em regime seriado modular.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I - Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48
	Introdução à Ética	28
	Planejamento e Produção	48
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48
	Português Instrumental	44
	Informática Aplicada	48
	Estatística Básica	52
	Noções de Logística	32
Carga Horária Total do Módulo I		348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 046/2019

Cont. Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo II - Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e <i>Marketing</i>	60
	Psicologia Aplicada ao RH	40
	Cargos, Salários e Benefícios	40
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40
	Gestão da Qualidade	48
	Administração de Materiais	40
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52
Carga Horária Total do Módulo II		320
Módulo III - Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44
	Administração Financeira	48
	Matemática Financeira	52
	Contabilidade Básica e Gerencial	48
	Contabilidade de Custos	48
	Contabilidade Fiscal/Legislação Tributária	48
	Análise de Balanço	44
Carga Horária Total do Módulo III		332
Carga Horária Teórica		1.000
Estágio Supervisionado Obrigatório		250
Carga Horária Total (Teórico + Estágio Supervisionado Obrigatório)		1.250

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, estabeleceu convênios com as empresas *All Service*, *Ijovem* e *Avance Serviços Administrativos Ltda.*, com o objetivo de oferecer aos seus alunos o estágio obrigatório, por meio do termo de convênio específico para esse fim.

Para avaliar as condições de oferta do curso Técnico em Administração e de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE de nº 247/2018, Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração. Ela atribuiu a essa instituição os conceitos abaixo discriminados, recomendando o credenciamento da instituição e o reconhecimento do mencionado curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 046/2019

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenado do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório	Excelente
Recursos Áudio Visuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Excelente

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O curso Técnico em Administração tem seus princípios e critérios norteadores fundados na legislação educacional vigente, a saber: leis federais nºs 9.394/1996, 11.741/2008 e 11.788/2008; Resoluções CNE/CEB nºs 1/2014 e 6/2012; Parecer CNE/CEB nº 11/2012; Resolução CNE/CP nº 1/2012; Resolução CEC/CE nº 413/2006 (Regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará) e diretrizes curriculares nacionais para o Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

IV – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada na Av. Duque de Caxias, nº 788, bairro Centro, nesta capital, e ao reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

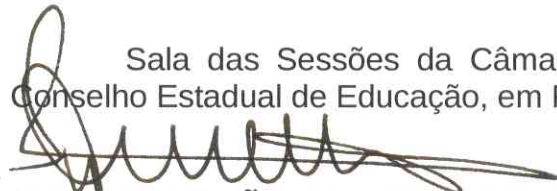


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 046/2019

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2019.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE